



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO PRESIDENTE

Exma. Senhora

Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República

Dra. Maria José Ribeiro

Palácio de São Bento

Praça da Constituição de 1976

1249-068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		SAI-GAPS/2022/1153	2022-10-31

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 350/XV/1ª (PCP), QUE ELIMINA AS DESIGUALDADES NA ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO DE FIXAÇÃO AO PESSOAL DO CORPO DA GUARDA PRISIONAL EM FUNÇÕES NAS REGIÕES AUTÓNOMAS (4.ª ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 3/2014, DE 9 DE JANEIRO)

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 13 de outubro de 2022, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção do projeto supra referenciado, informando que, atendendo ao teor do mesmo, nada há a referir, relativamente à especificidade dos direitos e interesses da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos
da Presidência do Governo Regional

Carlos Pinto Lopes